



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 13/2018 – UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PIAUÍ
FONES: (86)3215-5656/3215-5556
www.ufpi.br/copese/ copese@ufpi.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2018 – UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e suas alterações, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de 17 (dezesete) vagas para os cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação - Lei nº 11.091/2005-PCCTAE, de 12/01/2005, publicada no Diário Oficial da União, de 13/01/2005, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12/12/1990, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- 1.2 Nível de classificação/Capacitação/Padrão de vencimento, Vencimento Básico, Código, Cargo, Requisito/Escolaridade, Lotação, Taxa de Inscrição e Vagas estão estabelecidos a seguir:

1.2.1 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: E-I-1;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.180,96

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
01	Administrador	Curso Superior em Administração e registro no Conselho competente	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina(PI)	02	-	-	02
02	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)	01	-	-	01
03	Bibliotecário / Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e registro no Conselho competente	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	01	-	-	01
04	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	01	-	-	01
05	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Colégio Técnico de Floriano (PI)	01	-	-	01

1.2.2 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: D-I-1;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96

TAXA DE INSCRIÇÃO: 60,00

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
06	Técnico de Laboratório/Anatomia	Ensino médio profissionalizante e/ou ensino médio completo + curso técnico na área	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) / CCS	01	-	-	01
07	Técnico de Laboratório/ Multimídia	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + curso técnico na área	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) / CCHL	01	-	-	01
08	Técnico de Laboratório/Química	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + curso técnico na área	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	01	-	-	01
09	Técnico de Laboratório/Química	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + curso técnico na área	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos (PI)	01	-	-	01
10	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Computação com ênfase em Desenvolvimento de software ou Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	01	-	-	01
11	Técnico em Anatomia e Necropsia	Ensino médio profissionalizante e/ou ensino médio completo + experiência na área	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos (PI)	01	-	-	01
12	Técnico em Edificações	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio Completo + Curso Técnico na área + registro no Conselho competente	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	01	-	-	01
13	Técnico em Música/Viola	Ensino médio profissionalizante em música e/ou ensino médio completo	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) / CCE	01	-	-	01
14	Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia)	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + Curso Técnico na área + registro no Conselho competente	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) / CCS	01	-	-	01

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
15	Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + Curso Técnico na área + registro no Conselho competente.	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) CCA/HVU	01	-	-	01
16	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)	Ensino médio + Proficiência em Libras por meio do exame PROLIBRAS ou cursos de formação para Tradutor e Intérprete de Libras previstos no art. 18, cap. V, do Decreto nº 5.626/05, e/ou art. 4º da Lei nº 12.319/10	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI) / CCHL	01	-	-	01

- (1) AC - Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.
(2) CN - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/2014, de 09 de junho de 2014).
(3) PCD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Decretos nº 3.298, de 20/12/1999 e 9.508, de 24/09/2018).

- 1.3 A Jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, exceto Técnico em Radiologia que é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
1.4 O valor do vencimento básico informado para todos os cargos é referente ao mês de outubro/2018.
1.5 O servidor fará jus ao Auxílio Alimentação e demais vantagens previstas na legislação.
1.6 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.
1.7 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo e para a Análise de Títulos de candidatos aos cargos de nível superior Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo.
1.7.1 Para os candidatos habilitados à entrega dos títulos, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e outros documentos exigidos deverão ser apresentados na data prevista para entrega de títulos, mantendo-se a exigência da comprovação dos documentos por ocasião da posse.
1.8 Para o cargo Técnico em Anatomia e Necropsia será exigida a comprovação de experiência prévia, devendo o candidato, na investidura do cargo, apresentar Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou admissão no Serviço Público.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09 horas do dia 17/10/2018** até às **23h59min** do dia **13/11/2018**, observado o horário local.
2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **14/11/2018**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
2.2.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
2.2.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público.
2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital.
2.4 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
2.5 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
2.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
2.8 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
2.9 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pelo candidato.
2.10 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE/UFPI do direito de excluir deste concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
2.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
2.12 O candidato deverá acessar o sítio **www.ufpi.br/copese** e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **11/12/2018**, conforme consta no Cronograma de Execução – Anexo V deste Edital.
2.13 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia de realização da prova.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto 6593 de 02 de outubro de 2008 e na Lei 13.656 de 30 de abril 2018 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **17 a 25/10/2018**, devendo para tanto, **fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição**, disponível no sítio www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:

- a) candidato **inscrito no Cadastro Único** para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.2 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.3 Os candidatos **doadores de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, são isentos da taxa de inscrição (Lei 13.656, de 30 de abril 2018), devendo para tanto, **fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição**, preencher o requerimento disponível no endereço www.ufpi.br/copese e enviar à COPESE no período de **17 a 25/10/2018**, laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação.
- 3.4 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição **deferidos** será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **31/10/2018**.
- 3.4.1 O candidato isento terá sua inscrição automaticamente confirmada.
- 3.5 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição **indeferidos** poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **01/11/2018**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 3.6 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição neste concurso público de acordo com o item 2.2 e seus subitens deste Edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 4.1.1 A reserva de vagas aos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas para o cargo ou emprego deste concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 4.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2 Não há reserva de vagas neste Concurso Público para candidatos negros ou pardos em razão do quantitativo oferecido. No entanto, o candidato poderá se inscrever e concorrer às vagas ofertadas para ampla concorrência.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Em cumprimento ao Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total das vagas desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.2 Não há reserva de vagas neste Concurso Público para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido. No entanto, o candidato poderá se inscrever e concorrer às vagas ofertadas para ampla concorrência.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 O candidato com deficiência poderá requerer no período de inscrição, atendimento especializado, para o dia da realização das provas objetivas e práticas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, como previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.3 Ao inscrever-se neste concurso público, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar a sua necessidade especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, entregar, no período de **17/10 a 13/11/2018**, em dias úteis, das **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, pessoalmente, ou por terceiro, ou ainda via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, a seguinte documentação:
- a) laudo médico, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, considerando-se como limite a data de inscrição neste concurso público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, indicando o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 6.3.1 O candidato com deficiência que não necessitar de atendimento especializado deverá, também, informar essa situação no requerimento de que trata o item 6.3, alínea "b", deste Edital.
- 6.3.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 6.3.3 O não cumprimento do item 6.3, alíneas "a" e "b" deste Edital, desobrigará a organização deste Concurso Público dar cumprimento ao que estabelece o item 6.4 deste Edital.
- 6.3.4 As solicitações após o prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital serão indeferidas.
- 6.3.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ao candidato.
- 6.4 De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas nas realizações das provas deste concurso público, sem prejuízo de adaptações que se fizerem necessárias:
- I - ao candidato com deficiência visual:
- a) prova impressa em braille;
 - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

- c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
 - d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e
 - e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- II - ao candidato com deficiência auditiva:
- a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete de Linguagem de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no Exame de Proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e
 - b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público, com a finalidade de garantir a integridade do certame;
- III - ao candidato com deficiência física:
- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
 - b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
 - c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- 6.5 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I - Deficiência física
 - II - Deficiência auditiva
 - III - Deficiência visual
 - IV - Deficiência mental
 - V - Deficiência múltipla
- 6.6 O candidato com deficiência que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não entregar a documentação do item 6.3 deste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 6.7 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.7.1 O candidato com deficiência deverá se submeter a todas as etapas do presente concurso público e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato com deficiência.
- 6.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 6.8.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.
- 6.9 A UFPI/COPESE designará, Comissão Multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico e os outros profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:
- I- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
 - II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
 - V- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- 6.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhado de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.
- 6.11.1 A solicitação deverá ser realizada durante o período de inscrição do concurso público.

7 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

- 7.1 O candidato **obeso** ou a candidata **gestante** poderá solicitar à COPESE/UFPI até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste concurso público, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 7.2 A **candidata lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste concurso público, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).
- 7.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.
- 7.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.
- 7.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.
- 7.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 7.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 7.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.
- 7.7 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail

8 DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 Este concurso público compreenderá as seguintes fases:
- Prova Escrita Objetiva - para todos os cargos;
 - Prova Prática - para os cargos de Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Música/Viola, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS);
 - Análise de Títulos para os cargos de Nível Superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo).
- 8.2 A **prova escrita objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e constará de 50 (cinquenta) questões teóricas, compreendendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU), para todos os cargos, e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.
- 8.2.1 Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos no valor da prova.
- 8.2.2 As questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. As provas terão duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 8.2.3 Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva constam no Anexo II deste Edital.
- 8.3 A **prova prática** para o cargo de **Técnico de Laboratório/Multimídia** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 11 deste Edital.
- 8.4 A **prova prática** para o cargo de **Técnico em Música/Viola** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, resultante da média ponderada obtida pela nota da Etapa 1 multiplicada pelo peso 1 e nota da Etapa 2 multiplicada pelo peso 2, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 12 deste Edital.
- 8.5 A **prova prática** para o cargo de **Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia)** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 13 deste Edital.
- 8.6 A **prova prática** para o cargo de **Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 14 deste Edital.
- 8.7 A **prova prática** para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 15 deste Edital.
- 8.8 A **Análise de Títulos** para os cargos de Nível Superior (**Administrador; Assistente Social; Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo**) será de caráter apenas classificatório e consistirá da entrega, pelo candidato ou seu procurador, dos componentes curriculares especificados na Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital e na análise e pontuação dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora.
- 8.8.1 A análise de títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, conforme Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital.
- 8.8.2 Os procedimentos para análise dos títulos apresentados pelo candidato estão explicitados na seção 16 deste Edital.
- 8.9 A denominação do cargo, a área de conhecimento, o total de questões por área e o valor da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, da prova prática e da análise dos títulos estão discriminados no quadro a seguir:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
TODOS OS CARGOS	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Legislação do Regime Jurídico Único (RJU)	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	

PROVA PRÁTICA			
Técnico de Laboratório/Multimídia	Somente para candidatos aprovados na prova escrita objetiva e que atendam aos limites estabelecidos no item 10.1 deste Edital	-	100
Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia)			
Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)			
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)			
Técnico em Música/Viola	Todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva. A Etapa 2 da prova prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na Etapa 1	-	100

ANÁLISE DE TÍTULOS			
Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo	Somente para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva até os limites estabelecidos no item 9.28 deste Edital	-	20

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **16/12/2018**, de **08 às 12 horas**, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, nas **cidades de Teresina-PI e Bom Jesus-PI**, conforme discriminado a seguir:

CÓD.	LOTAÇÃO	CIDADE DE PROVA	
	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA		
01	Administrador	TERESINA-PI	
02	Assistente Social		
06	Técnico de Laboratório/Anatomia		
07	Técnico de Laboratório/Multimídia		
13	Técnico em Música/Viola		
14	Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia)		
15	Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)		
16	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS		
	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO		
05	Psicólogo		
	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS		
09	Técnico de Laboratório/Química		
11	Técnico em Anatomia e Necropsia		
	CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS		
03	Bibliotecário/Documentalista		BOM JESUS-PI
04	Psicólogo		
08	Técnico de Laboratório/Química		
10	Técnico de Tecnologia da Informação		
12	Técnico em Edificações		

- 9.1.1 A prova escrita objetiva terá 04 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08h00min (oito horas) e encerrando-se às 12h00min (doze horas), observado o horário local.
- 9.1.2 O cartão de inscrição informando o local de aplicação da prova objetiva será divulgado na internet, na página eletrônica www.ufpi.br/copese, a partir do dia **11/12/2018**, conforme item 2.12 deste Edital.
- 9.1.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - comprovante de inscrição;
 - cartão de inscrição;
 - documento original de identificação informado no pedido de inscrição.
- 9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado por ocasião da inscrição neste concurso público, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e assinatura, que tenha fé pública: identidade civil (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Polícia Civil); ou identidade militar (expedida pela Polícia Militar, Polícia Federal ou Forças Armadas); ou identidade profissional (expedida por Ordens ou Conselhos Profissionais); ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.3.1 O candidato que apresentar documento e identidade diferente do informado na inscrição será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.3.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 9.3.5 Não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
- 9.4 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 9.5 Sem o documento original de identidade o candidato não fará prova.
- 9.6 O(s) portão(ões) do(s) Centro(s) de Aplicação de Prova-CAP será(ão) aberto(s) com antecedência de 01 (uma) hora do início previsto para realização da prova. Se estiver chovendo, o horário de entrada dos candidatos poderá ser antecipado, a critério da Coordenação do CAP, mediante orientação da COPESE/UFPI.
- 9.7 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7h00min horas, após identificação e verificação dos dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.
- 9.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 9.9 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 9.10 Se antes do começo da prova escrita objetiva ocorrer falta eventual de energia elétrica ou outro evento relevante no(s) centro(s) de aplicação de prova (CAP), o horário do início da prova poderá ser prorrogado, mediante análise da situação e decisão da COPESE. Neste caso, haverá compensação do tempo no horário de duração da prova.
- 9.10.1 Se ocorrer eventual falta de energia elétrica ou outro evento relevante durante a realização da prova escrita objetiva, poderá haver compensação do tempo no horário de duração da prova, se esta for a decisão tomada pela COPESE de acordo com a avaliação do problema.
- 9.11 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.12 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova telefone celular, ponto eletrônico ou quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro ou transmissão de dados ou informações. Durante a

- realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica, devidamente comprovada).
- 9.12.1 Se o candidato for flagrado pelos fiscais ou organização deste concurso público portando ou usando qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação não permitido, terá a prova escrita apreendida, mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
- 9.12.2 Em caso de suspeita de fraude, os aparelhos eletrônicos ou de comunicação serão recolhidos para perícia e o candidato será encaminhado para fins de investigação policial.
- 9.12.3 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 9.12 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso público.
- 9.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 9.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 9.16 O cartão-resposta será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência do candidato.
- 9.17 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.
- 9.17.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado deste concurso público.
- 9.18 As respostas da prova objetiva devem ser transcritas obrigatoriamente pelo candidato para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escuro, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 9.19 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 9.19.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.19.2 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 9.20 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial, conforme item 6.3 deste Edital. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, designado pela COPESE.
- 9.21 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 9.22 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 9.23 O não comparecimento ao local, na data e horário determinados para realização da prova, por causa de doença, atraso ou qualquer outro motivo, implicará na eliminação automática do candidato deste concurso público.
- 9.24 O gabarito preliminar, da prova escrita objetiva, será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 9.25 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital.
- 9.26 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese na data prevista no Cronograma de Execução – Anexo V deste edital.
- 9.27 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 9.28 Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões de conhecimentos específicos de cada cargo, até o limite de: 09 (nove) candidatos para o cargo de **Administrador**; 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Assistente Social** (Campus Ministro Petrônio Portella - Teresina); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Bibliotecário/Documentalista** (Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Bom Jesus/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Psicólogo - Cód. 04** (Campus Prof.^a Cinobelina Elvas - Bom Jesus/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Psicólogo - Cód. 05** (Colégio Técnico de Floriano/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais** (Campus Ministro Petrônio Portella - Teresina/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia)** (Campus Ministro Petrônio Portella-Teresina/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)** (Campus Ministro Portella-Teresina/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico de Laboratório/Química - Cód. 08** (Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Bom Jesus/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico de Laboratório/Química - Cód. 09** (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico de Laboratório/Anatomia** (Campus Ministro Petronio Portella - Teresina/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico em Edificações** (Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Bom Jesus/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação** (Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Bom Jesus/PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de Técnico de **Laboratório/Multimídia** (Campus Ministro Petrônio Portella - Teresina-PI) e 05 (cinco)

candidatos para o cargo de **Técnico em Anatomia e Necropsia** (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI).

- 9.28.1 Em se considerando a natureza do cargo e a metodologia a ser adotada na realização da prova prática, os candidatos ao cargo de **Técnico em Música/Viola** que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acerto das questões de conhecimentos específicos serão aprovados na prova escrita objetiva.
- 9.28.2 Os candidatos empatados na última posição no resultado da prova escrita objetiva de cada cargo, conforme os limites estabelecidos no item 9.28 deste Edital, serão também aprovados e classificados nesta fase do certame.
- 9.29 O candidato poderá interpor recurso no período de **18 e 19/12/2018**, conforme período previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital, referente às questões da prova objetiva, na forma especificada na seção 14 deste Edital.
- 9.30 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado na página eletrônica www.ufpi.br/copese no dia **17/01/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 9.31 Os candidatos que não atingirem classificação suficiente até os limites estabelecidos no item 9.28 deste Edital, ainda que tenham obtido aprovação na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão automaticamente eliminados deste Concurso Público.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A prova prática para os cargos de **Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia), Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária) e de Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais (LIBRAS)**, será realizada apenas para os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova escrita objetiva em cada cargo, incluindo os candidatos empatados na 5ª (quinta) posição de cada cargo (se houver).
- 10.1.1 A **prova prática** para o cargo de **Técnico em Música/Viola** será realizada por todos os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 10.1.2 A relação dos candidatos que participarão da Prova Prática será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 10.2 A **Etapa 1** da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola será realizada por todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva. A **Etapa 2** será realizada apenas pelos candidatos aprovados na Etapa 1.
- 10.2.1 Os candidatos que não cumprirem a **Etapa 1** da prova prática, deixando de gravar a execução de uma peça de confronto, com o som e a imagem do candidato, tendo a duração de 10 (dez) a 20 (minutos) minutos e de encaminhar em mídia DVD, pessoalmente ou via SEDEX, para a COPESE, no período constante no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital, conforme estabelecido no item 12.2 e seus subitens deste Edital, serão eliminados deste concurso público, mesmo que tenham sido aprovados na prova escrita objetiva.
- 10.2.2 A relação dos candidatos habilitados à realização da **Etapa 2** da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Viola será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 10.3 As Bancas Examinadoras da Prova Prática serão designadas pela COPESE e compostas por três membros titulares e um suplente, entre docentes da UFPI e/ou convidados de outras instituições públicas de ensino.
- 10.4 Não poderá compor as Bancas Examinadoras da prova prática:
- cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que divorciado(a) ou separado(a) judicialmente;
 - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
 - orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de pós-graduação;
 - membro que se enquadrar em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 10.4.1 Cada membro das Bancas Examinadoras deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 10.4 deste Edital.
- 10.5 A prova prática, de caráter individual, para os cargos de Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Música/Viola, Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia), Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária) e de Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais (LIBRAS) será realizada na **cidade de Teresina-PI**.
- 10.5.1 A COPESE divulgará a convocação/escalamento para a prova prática em cada cargo, levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público, informando a data, local e os respectivos horários, na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **30/01/2019**, conforme o Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 10.5.1.1 A prova prática será aplicada ao longo do dia. No entanto, se houver necessidade o período de realização da prova poderá se estender ao horário noturno.
- 10.5.2 O candidato que não comparecer à prova prática para o respectivo cargo, no dia, horário e local estabelecidos, será eliminado deste concurso público.
- 10.6 Os candidatos convocados para a prova prática deverão comparecer ao local da prova, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando os documentos/materiais a seguir especificados, sob pena de ser impedidos de submeter-se à prova prática e, conseqüentemente, eliminados do concurso público:
- documento de identidade original com fotografia;
 - cartão de inscrição neste concurso público;
 - caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta.
- 10.7 Não será permitido que os candidatos portem celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova prática.
- 10.8 Candidatos com deficiência auditiva que façam uso de aparelho auricular devem entregar à Banca Examinadora, no dia de realização de sua prova prática, declaração médica da deficiência auditiva e da necessidade do uso do aparelho, devidamente assinadas pelo médico responsável.
- 10.9 No local de realização da prova prática, será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato, da pessoa responsável e autorizada para fazer a gravação em vídeo e áudio.
- 10.9.1 A COPESE poderá supervisionar os trabalhos no local de realização da prova prática.
- 10.10 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.

11 DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MULTIMÍDIA

- 11.1 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Multimídia consistirá na realização de um conjunto de tarefas relacionadas à prática de operação de equipamentos de imagem e som, edição de vídeos, aplicação de técnicas de tratamento de imagens voltados para web. É esperado que o candidato demonstre compreensão das necessidades e também na operação rápida e eficaz dos equipamentos, dos softwares e dos demais acessórios envolvidos no processo de multimídia.
- 11.2 A avaliação da prova prática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio dos princípios básicos em produção de multimídia	25 pontos
2	Domínio na operação dos softwares de edição e editoração de imagem e som	25 pontos
3	Domínio na operação dos equipamentos	25 pontos
4	Criatividade e agilidade na execução das tarefas	25 pontos
TOTAL		100 pontos

- 11.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.
- 11.4 A nota da prova prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca examinadora, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.
- 11.5 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática.
- 11.6 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada da prova prática e nem a realização de prova fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.
- 11.7 Não será aprovado na prova prática e consequentemente será eliminado deste concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática.
- 11.8 A prova prática de cada candidato deverá ser gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registros e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 11.9 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.
- 11.10 A prova prática será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas divulgadas pela COPESE, de acordo com o escalonamento dos candidatos, levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público.
- 11.11 Serão disponibilizados para todos os candidatos que farão a prova prática, os softwares que compõem a Suíte Master Collection da Adobe (Cc).
- 11.12 A prova prática poderá ser executada em computadores ou estações Macintosh ou Windows.
- 11.13 O tempo máximo para realização da prova prática de cada candidato será de 40 (quarenta) minutos.
- 11.14 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **14/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 11.15 O candidato poderá interpor recurso no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 17 deste Edital.

12 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLA

- 12.1 A prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola consistirá de **2 (duas) Etapas**, ambas eliminatórias, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade técnica e musical do candidato.
- 12.2 **Etapa 1 (peso 1):** O candidato deverá gravar a execução da peça de confronto Johann Sebastian Bach – Suíte nº 2 BWV 1007, I (Sarabande e Giga) que servirá para a Banca Examinadora avaliar a performance do candidato nesta **Etapa** da prova prática.
- 12.2.1 A execução deverá ser gravada com o som e a imagem do candidato, ter no mínimo 10 (dez) minutos, e no máximo 20 (vinte) minutos, de duração devendo ser entregue pessoalmente na COPESE ou encaminhada em mídia DVD, via SEDEX, para o endereço da COPESE: *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 9, Bairro Ininga, CEP 64049-550, no período de inscrição, que será de **17/10 a 13/11/2018**, conforme estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 12.2.2 O candidato também deverá enviar a(s) partitura(s) impressas da peça gravada.
- 12.2.3 A avaliação desta **Etapa** obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Afinação	25 pontos
2	Ritmo	25 pontos
3	Sonoridade	25 pontos
4	Interpretação	25 pontos
TOTAL		100 pontos

- 12.2.4 A nota da **Etapa 1** da prova prática de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 12.2.5 Será considerado aprovado nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos.
- 12.2.6 O resultado preliminar da **Etapa 1** da prova prática será divulgado no dia **17/01/2019**, conforme Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 12.2.7 O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado desta Etapa até **18/01/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 12.2.8 A divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da **Etapa 2** da prova prática será divulgada no dia **25/01/2019**.

12.3 **Etapa 2 (peso 2):** Será realizada apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na **Etapa 1** e consistirá dos seguintes itens:

- I) Execução de uma peça de confronto **F. A. HOFFMEISTER - Concerto em D. maior (primeiro movimento com Cadência)** com duração máxima de 10 (dez) minutos;
 - II) Execução de uma peça instrumental obra brasileira ou estrangeira para viola solo ou viola e piano com duração máxima de 10 (dez) minutos – Livre escolha. O candidato deverá prover à Banca Examinadora 3 cópias da partitura completa escolhida, antes de sua apresentação.
 - III) Execução Instrumental, com duração máxima de 05 (cinco) minutos – Excertos Orquestrais:
 - a) Beethoven, L. - OVERTURE CORIOLANO OP. 62 compasso. 100 a 151;
 - b) Mendelssohn, F. - SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - SCHERZO (do compasso 70 até o compasso 323);
 - c) Strauss, R. - DON JUAN OP 20 (do início até letra C);
 - d) Tchaikowsky, P. SINFONIA Nº 5 OP.64; 3. SATZ: VALSE (do compasso 10 até o compasso 19); e do (compasso 105 até o compasso 141).
 - IV) Execução de duas peças populares, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, acompanhado por um pianista, onde o candidato deverá mostrar habilidade de improvisação em cima da melodia dada e uma leitura a primeira vista com duração de no máximo 4 (quatro) minutos para a execução de um trecho. As peças serão divulgadas na página eletrônica da Copese www.ufpi.br/copese antes da **Etapa 2** da Prova Prática, no dia **25/01/2019**, previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 12.3.1 O local previsto para a realização da **Etapa 2** da prova prática é o Auditório do DMA (atual Coordenação de Música) do CCE (Centro de Ciências da Educação) da UFPI, e será confirmado posteriormente na convocação/escalamento para a prova prática, conforme especificado no subitem 10.5.1 deste Edital.
- 12.3.2 O tempo máximo para realização da **Etapa 2** da prova prática de cada candidato, será de 30 (trinta) minutos para execução dos itens previstos. A Banca Examinadora concederá o tempo de 10 (dez) minutos para o deslocamento de cada candidato (entrada e saída do recinto de realização da prova prática).
- 12.3.3 O tempo de realização da **Etapa 2** da prova prática, não será prorrogado, salvo se houver necessidade de compensação do tempo, a critério da Banca Examinadora.
- 12.3.4 A COPESE/UFPI não disponibilizará instrumentos para a realização da prova prática, cada candidato deverá trazer o seu instrumento.
- 12.3.5 A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução de qualquer item previsto nesta Etapa, quando assim julgar conveniente.
- 12.3.6 A avaliação da **Etapa 2** obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Afinação	25 pontos
2	Ritmo	25 pontos
3	Sonoridade	25 pontos
4	Interpretação	25 pontos
TOTAL		100 pontos

- 12.3.7 A **Etapa 2** da prova prática de cada candidato será gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 12.3.8 A nota da **Etapa 2** da prova prática de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 12.3.9 Será considerado aprovado nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos estabelecidos.
- 12.3.10 O resultado preliminar da **Etapa 2** da prova prática será divulgado no dia **14/02/2019**, conforme Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 12.3.11 O candidato poderá interpor recurso do resultado desta Etapa, no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, em conformidade com seção 17 deste Edital.
- 12.4 A Pontuação final da Prova Prática será a média ponderada entre as pontuações obtidas na **Etapa 1** e **Etapa 2**, calculada pela fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação Final da Prova Prática} = \frac{1x(\text{Nota obtida na Etapa 1}) + 2x(\text{Nota obtida na Etapa 2})}{3}$$

- 12.5 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática e nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 12.6 O resultado preliminar da **Etapa 2** da prova prática será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **14/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 12.7 O candidato poderá interpor recurso (**Etapa 2**) no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 17 deste Edital.

13 DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM ODONTOLOGIA)

- 13.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico em Radiologia para o Curso de Odontologia será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e consistirá da realização de procedimentos de aquisição e processamento de radiografias intra e extraorais, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na especialidade.
- 13.2 A Prova Prática para o cargo de Técnico em Radiologia para o Curso de Odontologia, será realizada apenas para os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova escrita objetiva, incluindo os candidatos empatados na quinta posição.
- 13.2.1 A relação dos candidatos que participarão da Prova Prática será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - anexo V deste Edital.
- 13.3 O local previsto para a realização da prova prática é Laboratório de Radiologia Odontológica (Clínica Antônio José Pacifico Marques), prédio de Odontologia da UFPI (bloco SG-10), e será confirmado posteriormente na convocação/escalamento para a prova prática, conforme especificado no subitem 10.5.1 deste Edital.

- 13.3.1 A prova prática será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas divulgadas pela COPESE, de acordo com o escalonamento dos candidatos levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público.
- 13.4 O candidato que não comparecer à prova prática no dia, horário e local estabelecidos, será eliminado deste concurso público. Não haverá em qualquer hipótese, segunda chamada para a Prova Prática e nem a realização da mesma fora do horário marcado para todos os candidatos.
- 13.5 Os candidatos convocados devem comparecer ao local da Prova Prática portando, além dos documentos já especificados no item 10.6, jaleco branco de mangas compridas em bom estado de conservação. A vestimenta deverá ser condizente com o atendimento clínico de pacientes (calças, camisas e sapatos fechados), sem obrigatoriedade de uso de roupas brancas.
- 13.6 A Prova Prática será individual e não será permitida a permanência, no mesmo ambiente, dos demais candidatos durante a realização da mesma. No local de prova será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato e do paciente.
- 13.7 Cada candidato terá, no máximo, 30 minutos para a execução das técnicas radiográficas exigidas.
- 13.8 A Prova Prática consistirá de:
- Realização de duas radiografias intraorais periapicais do mesmo paciente, uma obtida pela técnica do paralelismo com posicionador e uma pela técnica da bissetriz sem posicionador. Detalhes específicos quanto aos comandos do aparelho serão esclarecidos imediatamente antes do posicionamento do paciente. Os filmes devem ser processados em câmara escura tipo labirinto.
 - Realização do posicionamento do paciente em aparelho de radiografia panorâmica digital. Detalhes específicos quanto aos comandos do aparelho serão esclarecidos imediatamente antes do posicionamento do paciente.
- 13.9 Não será permitida a consulta de nenhum material didático durante a realização dos procedimentos.
- 13.10 A Prova Prática será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo a escala de 0 a 100 pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos técnicos de preparo do paciente	20 pontos
Realização da técnica solicitada	40 pontos
Biossegurança	20 pontos
Processamento e resultado da radiografia	20 pontos
Total	100 pontos

- 13.11 A nota da Prova Prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, calculada até a segunda casa decimal.
- 13.12 Candidatos que executarem de forma errônea as etapas da avaliação prevista serão apenados pela subtração da pontuação referente ao tópico avaliado.
- 13.13 Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total de pontos da Prova Prática.
- 13.14 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **14/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 13.15 O candidato poderá interpor recurso no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 17 deste Edital.

14 DA PROVA PRÁTICA/ORAL PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM VETERINÁRIA)

- 14.1 A prova prática/oral **para o cargo de Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, receberá peso 2 para fins de classificação final e consistirá da realização de outros procedimento(s) prático(s), de acordo com o tema sorteado e a orientação da Banca Examinadora, para solucionar uma situação-problema, caso clínico ou suspeita clínica, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na especialidade.
- 14.2 Os pontos para sorteio da prova prática/oral são:
- Execução de exame radiográfico da coluna vertebral de pequenos animais;
 - Execução de exame radiográfico do esqueleto apendicular de pequenos animais;
 - Execução de exames radiográfico do tórax de pequenos animais;
 - Execução de exame radiográfico do abdômen de pequenos animais;
 - Execução de exame radiográfico do aparelho locomotor de equinos.
- 14.3 Os candidatos classificados deverão comparecer ao local da prova prática/oral, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando, além dos documentos/materiais já especificados no item 10.6:
- jaleco branco de mangas compridas em bom estado de conservação;
 - roupa cirúrgica (calça, blusa e jaquetão).
- 14.3.1 Os candidatos deverão comparecer à prova prática com as unhas curtas e cabelo amarrado (se necessário).
- 14.4 A prova prática/oral de cada candidato deverá ser gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 14.5 No local de realização da prova prática/oral será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato, da pessoa responsável e autorizada para fazer a gravação em áudio e vídeo e de um servidor técnico-administrativo da UFPI, definido pela Banca Examinadora, para auxiliar apenas a contenção física do paciente (quando for necessária).
- 14.6 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática/oral dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.
- 14.7 A prova prática/oral será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas divulgadas pela COPESE, de acordo com o escalonamento de candidatos feito pela COPESE levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público, nos seguintes horários:
- No turno da manhã - iniciará às 08h00min e encerrará às 11h30min, conforme especificado a seguir:
 - sorteio do tema da prova prática: às 08h00min;
 - preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 08h00min às 9h00min;
 - realização da prova prática: das 9h00min às 11h00min;
 - elaboração do relatório final pelo candidato: das 11h00min às 11h30min.

- II- No turno da tarde - iniciará às 14h00min e encerrará às 17h30min, conforme especificado a seguir:
- sorteio do tema da prova prática: às 14h00min;
 - preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 14h00min às 15h00min;
 - realização da prova prática: das 15h00min às 17h00min;
 - elaboração do relatório final pelo candidato: das 17h00min às 17h30min.
- 14.8 O horário de aplicação da prova prática/oral poderá ser prorrogado sem aviso prévio aos candidatos por motivos internos, a critério da Banca Examinadora.
- 14.9 A prova prática/oral será aplicada ao longo do dia. No entanto, se houver necessidade o período de realização da prova prática poderá se estender ao horário noturno.
- 14.10 Serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros, para realização da prova prática/oral:
- a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática/oral;
 - os equipamentos e materiais necessários estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova;
 - será apresentada uma situação em que o candidato deve realizar pertinente ao caso;
 - a duração máxima da prova prática será de 02(duas) horas;
 - concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- 14.11 Os procedimentos para a realização da prova prática/oral apresentados na seção 14 deste Edital servem para orientação geral. Outros procedimentos podem ser solicitados ou acrescentados, conforme a situação, a critério da Banca Examinadora.
- 14.12 A prova prática/oral será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Habilidades na execução dos procedimentos práticos	60 pontos
	Uso adequado de utensílios, materiais, substâncias e equipamentos nas técnicas solicitadas (0 a 10 pontos)	
	Realização das técnicas requisitadas corretamente (0 a 20 pontos)	
	Posicionamento adequado do paciente (0 a 10 pontos) Qualidade geral da imagem radiográfica obtida (0 a 20 pontos)	
2	Utilização de terminologia adequada	20 pontos
	Uso adequado dos termos técnicos pertinentes (0 a 10 pontos) Uso adequado da língua portuguesa, grafia legível e organização das informações na ficha de avaliação (0 a 10 pontos)	
3	Avaliação do conteúdo escrito relatório final	10 pontos
4	Utilização adequada do tempo disponibilizado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

- 14.13 A nota da prova prática/oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.
- 14.14 Os candidatos que não cumprirem a sequência dos critérios estabelecidos para avaliação da prova prática/oral ou que executarem de forma errônea as etapas de avaliação previstas serão penalizados pela subtração da pontuação referente ao tópico avaliado.
- 14.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática/oral e nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 14.16 Ao final da etapa da prova prática/oral, a Banca Examinadora apresentará à COPESE relatório sintético, constando as notas individuais atribuídas por cada examinador, a média aritmética, o resultado final obtido pelos candidatos e as observações pertinentes.
- 14.17 Não será aprovado na prova prática/oral e conseqüentemente será eliminado deste concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática/oral.
- 14.18 O resultado preliminar da prova prática/oral será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **14/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 14.19 O candidato poderá interpor recurso no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 17 deste Edital.

15 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)

- 15.1 A prova prática para o cargo de **Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais (LIBRAS)** consistirá de uma avaliação perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade do candidato em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa e em Língua Portuguesa/Libras.
- 15.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e constará de tradução de Libras/Língua Portuguesa (modalidade escrita) e de interpretação de Língua Portuguesa/ Libras e de Libras /Língua Portuguesa (modalidade oral).
- 15.3 A avaliação da prova prática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as seguintes Etapas:
- 15.3.1 Etapa 1 – Tradução: Libras/Língua Portuguesa – na modalidade escrita (Valor Total: 40 pontos) -**
A Etapa 1 acontecerá com a apresentação, pela Banca Examinadora, de vídeo gravado em Libras. O candidato assistirá, juntamente com os demais candidatos, a um vídeo e terá um tempo determinado pela Banca Examinadora para escrever o texto em Língua Portuguesa, que será pontuado conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo	20 pontos
Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical, organização textual, coerência e coesão	20 pontos
TOTAL	40 pontos

15.3.2 Etapa 2 – Interpretação: (Valor Total: 60 pontos) - A Etapa 2 da prova prática será feita individualmente e gravada na íntegra em vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, abrangendo a Interpretação: Língua Portuguesa/Libras e a Interpretação: Libras/Língua Portuguesa, ambas na modalidade oral conforme a seguir especificado:

15.3.2.1 Interpretação: **Língua Portuguesa/Libras – na modalidade oral** (30 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: estrutura gramatical e clareza de expressão	15 pontos
TOTAL	30 pontos

15.3.2.2 Interpretação: **Libras/Língua Portuguesa – na modalidade oral** (30 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: adequação e correção gramatical, clareza de expressão	15 pontos
TOTAL	30 pontos

- 15.4 A utilização, o teor e a propriedade do vídeo gravado na Etapa 2 da prova prática será de exclusividade da COPESE.
- 15.5 A nota da prova prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora em cada Etapa.
- 15.5.1 Será considerado aprovado na Prova Prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos.
- 15.6 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para prova prática de Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais (LIBRAS) nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 15.7 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **14/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 15.8 O candidato poderá interpor recurso no dia **15/02/2019**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 17 deste Edital.

16 DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 16.1 A análise de títulos será realizada somente para os cargos de nível superior: **Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo**, conforme especificados no subitem 1.2.1 deste Edital.
- 16.1.1 Para os cargos de **Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo**, a análise de títulos será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, em conformidade com o item 9.28 deste Edital.
- 16.2 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 16.3 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital.
- 16.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, apresentado sob a forma de Planilha para Análise de Títulos – Anexo IV deste Edital e disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), anexadas fotocópias legíveis e autenticadas, entregues conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital, em local a ser divulgado.
- 16.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo V deste Edital.
- 16.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 16.7 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
- 16.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 16.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 16.7.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 16.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 16.9 Para comprovar a experiência profissional no cargo pleiteado, o candidato deverá atender pelo menos, a uma das condições especificadas nos subitens a seguir:
- 16.9.1 Se realizada em instituição pública:
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função; ou
 - Cópia autenticada do ato, portaria, termo de posse ou outro documento de nomeação, acrescida de cópia autenticada de certidão de tempo de serviço ou de cópia autenticada de declaração emitida pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo exercido ou serviço realizado.
- 16.9.2 Se realizada em instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função.
- 16.9.3 Se realizada como autônomo:
- Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços na área do cargo a que concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional ou acompanhada de cópia autenticada da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir); ou

- b) Cópia autenticada de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de declaração original, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
- 16.9.4 Se realizada por meio de cooperativa de profissionais: cópia autenticada do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de declaração original emitida pela cooperativa, com firma(s) reconhecida(s), informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
- 16.9.5 Se realizada no exterior: cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão do tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s).
- 16.10 Apenas os cursos já concluídos até a data de apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 16.11 Os pontos que excederem o valor máximo na Tabela para Pontuação de Títulos – Anexo III deste Edital, bem como os que excederem o limite total de 20 (vinte) pontos, serão desconsiderados.
- 16.12 Não será considerada a experiência profissional do candidato realizada sob a forma de estágios, monitorias ou tutorias, ainda que remunerados.
- 16.13 A experiência profissional realizada antes da obtenção do título de graduação na área que habilita o candidato para o exercício do cargo pleiteado(a) neste concurso, não será considerada.
- 16.14 Em se considerando que este concurso público destina-se ao provimento do cargo na categoria de servidor técnico-administrativo em educação, não será computada a experiência profissional do candidato no magistério.
- 16.15 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos e à experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 16.16 O resultado da análise de títulos será divulgado pela COPESE/UFPI na página eletrônica **www.ufpi.br/copese**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 16.17 O candidato poderá interpor recurso conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital, referente ao resultado da análise de títulos, em conformidade com a seção 17 deste Edital.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 O candidato poderá interpor recursos relativos ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e aos resultados da Prova Prática e da Análise de Títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (**www.ufpi.br/copese**) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste edital.
- 17.2 Na formulação do recurso relativo ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 17.2.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 17.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das Provas Objetivas, pelas Bancas Examinadoras das Provas Práticas e pela Banca Examinadora de Títulos, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 17.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V deste Edital.
- 17.5 Na prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 17.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 17.1 deste Edital.
- 17.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.8 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Concurso.

18 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 18.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme o que determina o art.16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 18.2 Será considerado aprovado e classificado neste concurso público, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- 18.2.1 Para o cargo de **Administrador**:
- ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
 - ter sido classificado até a 9ª (nona) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 18.2.2 Para os cargos de **Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista, Psicólogo – Cód. 04 (Campus Profª Cinobelina Elvas – Bom Jesus/PI) e Psicólogo – Cód. 05 (Colégio Técnico de Floriano/PI)**:
- ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
 - ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 18.2.3 Para os cargos de **Técnico de Laboratório/Anatomia, Técnico de Laboratório/Química - Cód. 08 (Campus Profª Cinobelina Elvas – Bom Jesus/PI), Técnico de Laboratório/Química - Cód. 09**

(Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI), Técnico em Edificações, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Anatomia e Necropsia:

- a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- b) ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18.2.4 Para os cargos de **Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia), Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária)** e de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:**

- a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU); no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática;
- b) ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18.2.5 Para o cargo de **Técnico em Música/Viola:**

- a) ter obtido, no mínimo, 10% (dez por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU); no mínimo, 30%(trinta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática;
- b) ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados neste concurso público.

19 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

19.1 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo)** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da Análise de Títulos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 18.2.1 e 18.2.2 deste Edital.

19.2 A Classificação Final dos candidatos para o cargo de **Nível Médio (Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária))** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos (peso 1) e da Prova Prática (peso 2), em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 18.2.4 deste Edital, calculado com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{1x(\text{Prova objetiva}) + 2x(\text{Prova prática})}{3}$$

19.3 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio: Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Música/Viola, Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da Prova Prática, em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 18.2.4 deste Edital.

19.4 A classificação final para os cargos de nível médio: **Técnico de Laboratório/Anatomia, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Edificações, Técnico de Laboratório/Química e Técnico de Tecnologia da Informação** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação do total de pontos obtidos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecendo ao que determinam o subitem 18.2.3 deste edital.

19.5 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

- a) Para os cargos de **Nível Superior: Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista e Psicólogo:**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público;
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
 - obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- b) Para os cargos de **Nível Médio: Técnico em Música/Viola, Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais (LIBRAS), Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório/Multimídia:**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público;
 - obtiver maior número de pontos na Prova Prática;
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- c) Para os cargos de nível médio: **Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Edificações, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico de Laboratório/Anatomia e Técnico em Anatomia e Necropsia:**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público;

- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

20 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 O Resultado Final do Concurso, após homologação do Magnífico Reitor, será publicado no Diário Oficial da União.

21 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 21.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- a) ter sido aprovado e classificado neste concurso público, dentro do limite de vaga oferecido neste Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
 - f) ter idade mínima de 18 anos na data de posse;
 - g) comprovar os requisitos exigidos no item 1.2 deste Edital para exercício do cargo;
 - h) apresentar atestado de sanidade física e mental;
 - i) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
 - k) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 21.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 21.1 deste Edital, bem como o não atendimento ao que determina o item 23.2 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

22 DO PRAZO DE VALIDADE

22.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

23 DA NOMEAÇÃO

- 23.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital será feita pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio de jornal de grande circulação no estado ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por outros meios considerados adequados, em que estabelecerá o horário, dia e local para o candidato apresentar-se.
- 23.2 A nomeação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados no item 21.1, e ocorrerá dentro do limite do número de vagas estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

24 DA POSSE E EXERCÍCIO

- 24.1 A posse no cargo e o exercício do cargo pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 24.2 Além dos requisitos já estabelecidos na seção 21 deste Edital, o candidato aprovado e classificado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:
- a) estar quite com os cofres públicos;
 - b) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 24.3 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 25.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica e o procedimento disciplinar ou descortês do candidato para com os membros da COPESE, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova e do processo do Concurso, acarretarão em sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 25.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da União.
- 25.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 25.4 A concretização do ato de nomeação dos candidatos fica condicionada ao número de vaga determinado no subitem 1.2, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Superior da UFPI, à disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e à apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.
- 25.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo V, deste Edital, referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

- 25.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital, será divulgado na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 25.7 Serão publicados no Diário Oficial da União somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso, até o limite determinado no item 18.2 deste Edital.
- 25.8 O período de inscrição para este Concurso poderá ser reaberto se não houver candidatos para concorrer à vaga, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.
- 25.9 O presente Edital permite o aproveitamento por outros órgãos do Poder Executivo de candidatos aprovados e classificados neste concurso público realizado pela UFPI, para provimento de cargo igual ou idêntico para o qual o certame foi realizado, que tenha denominação e descrição iguais ou semelhantes, envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas editalícias.
- 25.9.1 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de aprovação e classificação deste concurso público.
- 25.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para interposição de recursos judiciais, relativos a este Edital.
- 25.11 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.
- 25.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE.

Teresina, 09 de outubro de 2018.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 13/2018 – UFPI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de Recursos Humanos, Patrimônio, Materiais, Informações, Financeira, Tecnológicas, entre outras; Implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (Normas, Códigos e Legislação), Serviços e Recursos Sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centro de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; trata tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduo, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA	Desenvolver técnicas de preservação química de peças anatômicas. Formolizar e glicerinar peças anatômicas e cadáveres para conservação e manutenção de suas estruturas. Realizar dissecação, preparo e manutenção de peças anatômicas. Preparar esqueletos humanos. Realizar o manejo de cadáveres e peças anatômicas para o preparo e organização técnica das aulas práticas em laboratório. Prestar manutenção ao Museu de Anatomia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MULTIMÍDIA	Instalação e operação de sistema de som e imagem, tais como: ilhas de edição, estúdios e locações externas; controle de gerenciamento de equipamento de som e imagem; conhecimentos básicos de operação de câmara e captação de imagens; configuração de programas de edição e finalização de imagens e sons; edição e finalização de vídeo e áudios digitais; conhecimentos de programas de editoração gráfica e de vídeo digital, tais como: Adobe Premiere cc, Adobe After Effects cc, Adobe Photoshop cc, Apple Final Cut X, Apple Motion X; conhecimento de arquitetura de informação em portais da internet e em dispositivos de móveis; elaboração layouts de interfaces para projetos multimídias; criação de tratamento de ilustrações, imagens e publicações digitais para plataformas digitais (portais de notícias, sites, blogs, dispositivos móveis e redes sociais na internet); produção de conteúdo multimídia (textos e imagens) e interfaces interativas para plataformas de mídias digitais.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações. Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando características dos animais e de seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar execução, orçamento e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM MÚSICA/ VIOLA	Realizar atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas atividades musicais de ensino, pesquisa e extensão universitária, inclusive na Escola de Música da UFPI. Tocar na orquestra laboratório como instrumentista no auxílio de professores, alunos e visitante, conjuntos instrumentais (orquestras e outras formações instrumentais); acompanhar grupos vocais dos cursos de extensão, graduação e pós-graduação durante as aulas, ensaios, provas públicas, recitais e conclusão de curso e outras atividades acadêmicas.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM ODONTOLOGIA)	Organizar equipamentos, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamento de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedidos de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses e adornos de paciente; higienizar o paciente. Realizar exames e/ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvido no exame; ajustar o

	<p>aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e/ou odontológica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica e/ou odontológica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame; deslocar equipamento; eliminar interferências de outros aparelhos; determinar remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico e/ou cirurgião dentista/professor, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI(luvas, óculos, máscaras, avental, protetor de gônadas e tireoide; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descartes; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: instruir o paciente sob preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, ou acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exames; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM VETERINÁRIA)</p>	<p>Operar aparelhos de radiologia e diagnósticos por imagem na realização de diversos tipos de exames, operar aparelhos de radiologia odontológica e realizar atividades de pesquisa nos laboratórios das unidades acadêmicas; manusear soluções químicas e substâncias radioativas; identificar, segundo as normas vigentes, o filme ou o sensor a ser utilizado; selecionar o tamanho dos sensores digitais a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitado pelo médico veterinário, processar imagens digitais, ter conhecimento sobre câmara clara e escura e ter conhecimento dos sistemas digitais de imagens; preparar os tutores dos animais, fazendo-os vestir os equipamentos de proteção individual (avental, colar de tireoide, luvas e óculos); posicionar convencionalmente o paciente, medindo as distâncias para localização da área a ser radiografada; Calcular fórmulas físicas (kilovoltagem, miliamperagem, miliamperagem/segundo) para obtenção das radiografias; realizar exames de radiologia convencional e odontológica, em grandes e pequenos animais, identificando adequadamente os mesmos; responsabilizar-se pelos procedimentos técnicos executados no serviço; conhecer a aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do supervisor de proteção radiológica; acionar aparelhos de raio-x, observando as instruções de funcionamento e normas de segurança convencionadas internacionalmente; encaminhar o chassi com filme para a sala de revelação; registrar o número de películas radiográficas adequadamente para elaborar o boletim estatístico; zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções internas, para evitar acidentes; executar outras tarefas técnicas ou administrativas relacionadas ao cargo/perfil.</p>
<p>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)</p>	<p>Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros. Tipos e gêneros textuais. Texto e contexto. Texto e intertextualidade. Estratégias de referência e progressão referencial. Função e utilização de expressões nominais referenciais. Mecanismos de sequenciação textual. Mecanismos de coesão e coerência textuais. 2. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): emprego da acentuação gráfica, emprego do sinal indicativo de crase, emprego do hífen. 3. Morfologia: Estrutura das palavras. Emprego e características das classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Afixos: prefixos e sufixos. 4. Sintaxe: Frase, oração e período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. Figuras de sintaxe. 5. Pontuação: Emprego dos sinais de Pontuação. 6. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 7. Estilística: Figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:* 1. Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. 2. Do estágio probatório e da estabilidade. 3. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. 4. Das férias e das licenças; dos afastamentos e das concessões. 5. Do tempo de serviço. 6. Do Regime disciplinar – dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. 7. O Processo Administrativo Disciplinar. 8. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. 9. Da assistência à saúde do servidor.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR: 1. Administração Geral: Fundamentos da Administração. Escola clássica. Da escola clássica ao modelo japonês. Estruturalismo. Enfoque comportamental. Abordagem Sistêmica. Enfoque Contingencial. Planejamento Estratégico. Seleção e implementação de estratégias. Administração participativa. Ética e responsabilidade social. Cultura, liderança, motivação, comunicação e mudança organizacional. Administração na era digital. Sistemas, Organização e Métodos. 2. Administração Financeira e Orçamento Público: O papel e o ambiente da administração financeira. Demonstrações financeiras e sua análise. Fluxo de caixa e planejamento financeiro. Valor do dinheiro no tempo. Orçamento público. Princípios orçamentários e sua validade. Classificações orçamentárias. Processo orçamentário. Auditoria Governamental. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (LEI No 4.320 de 17/03/1964). 4. Administração de Recursos Humanos: A interação entre as pessoas e organizações. O sistema de administração de recursos humanos. Subsistema de provisão de recursos humanos. Subsistema de Aplicação de recursos humanos. Subsistema de manutenção de recursos humanos. Subsistema de desenvolvimento de recursos humanos. Subsistema de monitoração de recursos humanos. Gestão de pessoas no setor público. 5. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Classificação, especificação e codificação de materiais. Abastecimento e recebimento de materiais. Gestão de estoques. Movimentação e armazenagem de materiais. Inventário físico. Administração do patrimônio. Compras no setor público. Normas para licitações e contratos da Administração Pública (LEI No 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e Lei nº 10.520 de 17/07/2002). 6. Administração da Produção e Operações: Estratégia de produção. Projeto de processos, produtos e serviços. Arranjo físico e fluxo. Projeto e organização do trabalho. Tecnologia de processo. Planejamento e controle das operações. Melhoramento da produção e gestão de riscos. Gestão da qualidade. Inovação tecnológica, sistemas nacionais de inovação e estímulos governamentais à inovação. Modelos organizacionais para a inovação. Inovação e empreendedorismo. Gestão de processos e informações no setor público. Estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação (LEI Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e DECRETO 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). 7. Administração Pública: Bases para a gestão pública. As funções administrativas na gestão pública: planejamento, organização, direção e controle. Gestão Pública, governabilidade, governança e *accountability*. Gestão Pública empreendedora. Estado, governo e administração. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. Da administração pública burocrática à gerencial. Gestão de contratos e terceirização.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Assistência estudantil: conceito, história, políticas, planos, programas e ações. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) Estrutura e funcionamento do ensino superior no Brasil; Política de Educação Superior no Brasil; Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni);. Legislação relativa à reserva de vagas nas instituições federais de ensino. 3. Processos de Trabalho e Serviço Social: teoria, mediação e instrumentalidade. 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências) e visitas domiciliares. 5. Código de Ética Profissional do Serviço Social e Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 6. Elaboração e Avaliação de Políticas, Planos, Programas e Projetos Sociais. 7. Legislação e políticas sociais brasileiras relativas à saúde, previdência e assistência social. 8. Legislação e políticas para pessoas com deficiência, de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas, de DST/AIDS, de saúde mental.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA: 1. Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2. Ética profissional. 3. Biblioteca Pública, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada. 4. Normas técnicas para a área de Informação e Documentação (ABNT). 5. Indexação: Conceito e definição. Processos e tipos de indexação. Linguagens de indexação. Descritores. Cabeçalhos de assunto. Vocabulário controlado e tesouros. 6. Classificação Decimal de Dewey (CDD). 7. Catalogação (AACR2): Catalogação descritiva. Entradas e cabeçalhos. Catalogação de multimeios. Tipos e funções dos catálogos. 8. Organização e administração de bibliotecas: Estrutura organizacional. Marketing. Planejamento de bibliotecas. Redes e sistemas de bibliotecas. Gestão do conhecimento. 9. Desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. 10. Fontes de Informação: geral e especializada. 11. Serviço de referência. 12. Automação: Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas. Formato de intercâmbio. Formato MARC 21. Banco de dados. Base de dados. 13 - Controle Bibliográfico Universal. ISBN e ISSN.

PSICÓLOGO: 1. Psicologia Social do Trabalho: Assédio moral no trabalho, Significados do trabalho. 2. Síndrome de Burnout. 3. Psicologia Organizacional: Cultura organizacional, mudança organizacional. 4. Psicologia da saúde: uso de drogas na adolescência. 5. Depressão. 6. Ansiedade. 7. Transtorno Alimentares. 8. Psicologia Comunitária. 9. Psicologia da Aprendizagem: a teoria comportamentalista de Skinner; a teoria do Ensino de Bruner. 10. A aprendizagem significativa de Ausubel. 11. Psicologia do Desenvolvimento (Adolescência e vida Adulta): Desenvolvimento físico e cognitivo do adolescente. 12. Desenvolvimento psicossocial do adolescente. Desenvolvimento físico e cognitivo do adulto. Desenvolvimento psicossocial do adulto. 13. Psicodiagnóstico. Psicoterapia (Adolescentes e Adultos): Psicoterapia Psicodinâmica. 14. Terapia Cognitivo-comportamental. 15. Psicoterapia Humanista. 16. Psicoterapia comportamental. 17. Psicologia da Educação.

III - CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Conteúdos Programáticos: 1 Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros. Tipos e gêneros textuais. Texto e contexto. Texto e intertextualidade. Estratégias de referenciação e progressão referencial. Função e utilização de expressões nominais referenciais. Mecanismos de sequenciação textual. Mecanismos de coesão e coerência textuais. 2. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): emprego da acentuação gráfica, emprego do sinal indicativo de crase, emprego do hífen. 3. Morfologia: Estrutura das palavras. Emprego e características das classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Afijos: prefixos e sufixos. 4. Sintaxe: Frase, oração e período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. 5. Pontuação: Emprego dos sinais de Pontuação. 6. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 7. Estilística: Figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:* 1. Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. 2. Do estágio probatório e da estabilidade. 3. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. 4. Das férias e das licenças; dos afastamentos e da concessões. 5. Do tempo de serviço. 6. Do Regime disciplinar – dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. 7. O Processo Administrativo Disciplinar. 8. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. 9. Da assistência à saúde do servidor.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA: 1. Fixadores: características e propriedades. 2. Formolização e glicerinizacão: conceitos e técnicas. 3. Osteotécnicas: maceração, descalcificação, diafanização e desarticulação. 4. Esplacnotécnicas: injeção da árvore brônquica, diafanização e angiotécnicas. 5. Introdução ao estudo da anatomia: nomenclatura, terminologia de posição, posição anatômica, planos de delimitação e de secção. 6. Estudo do aparelho locomotor: generalidades dos sistemas esquelético, articular e muscular. 7. Esqueleto apendicular: ossos dos membros superiores e inferiores. 8. Esqueleto axial: crânio, coluna, costelas e esterno. 9. Introdução ao estudo do sistema nervoso: macroscopia do sistema nervoso central e periférico. 10. Introdução ao estudo do sistema circulatório: coração e principais vasos do corpo humano. 11. Introdução ao estudo do sistema respiratório: vias aéreas superiores e vias aéreas inferiores. 12. Introdução ao estudo do sistema digestório: boca, faringe, esôfago, tracto gastrointestinal e anexos da digestão. 13. Introdução ao estudo do sistema urinário: rins e vias urinárias. 14. Introdução ao estudo do aparelho reprodutor: órgão genitais femininos internos e externos; órgãos genitais masculinos internos e externos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MULTIMÍDIA: 1. Instalação e operação de sistema de som e imagem, tais como ilhas de edição, estúdios e locações externas. 2. Controle de gerenciamento de equipamento de som e imagem. 3. Conhecimentos básicos de operação de câmera e de capacitação de imagens. 4. Configuração de programas de edição e finalização de imagens e sons; edição e finalização de vídeo e áudio digitais. 5. Conhecimentos de programas de editoração gráfica e de vídeo digital, tais como: Adobe Premiere cc, Adobe After Effercts cc, Adobe Photoshop cc, Aplle Final Cut X, Apple Motion X. 6. Conhecimento de arquitetura de informações em portais na Internet e em dispositivo de Móveis. 7. Conhecimento em linguagens de programação para web. 8. Elaboração de layouts de interfaces para projetos multimídia. 9. Criação de tratamento ilustrações, imagens e publicações digitais para plataformas digitais (portais de notícias, sites, blogs, dispositivos móveis e redes sociais na Internet). 10. Produção de conteúdo multimídia (textos e imagens) e interfaces interativas para plataformas de mídias digitais.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA: 1. Misturas: homogêneas e heterogêneas. Processo de Análise Imediata. 2. Ligações Químicas: Propriedades dos compostos iônicos e moleculares. 3. Funções Químicas Inorgânicas: nomenclatura e formulação, propriedades físicas e químicas de ácidos, bases, sais e óxidos. 4. Reações Químicas: tipos, condições de ocorrência, balanceamento. 5. Soluções: solubilidade das substâncias, unidades de concentração, misturas e diluição de soluções, preparo de soluções, análise volumétrica. 6. Cinética química: Fatores que influenciam na velocidade das reações. Lei de velocidade. 7. Equilíbrio Químico: Constantes de Equilíbrio. Fatores que deslocam o equilíbrio. Equilíbrio Homogêneo e Heterogêneo, pH e pOH. Indicadores ácido-base. Hidrólise de sais. Solução tampão. Produto de solubilidade. 8. Eletroquímica: Reações de oxidação e redução. Potencial padrão de eletrodo. Pilhas eletroquímicas. Eletrólise aquosa. Leis da eletrólise. Noções básicas de corrosão e proteção metálica. 9. Legislação e Normas de Segurança no Laboratório: descontaminação e descarte de resíduos contaminados, condições e padrões de lançamento de fluente. 10. Química Orgânica: reconhecimento, nomenclatura e formulação de compostos orgânicos. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. 11. Reconhecimento de materiais e equipamentos básicos de laboratório.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Arquitetura de Computadores: Conceitos básicos sobre CPU, memória principal, disco rígido e memória cache; Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores; Dispositivos de armazenamento; Conceitos básicos sobre o processamento de dados; Conceitos sobre o modelo entrada, processamento e saída; Conhecimento de arquivos e pastas, segurança e backup. 2. Redes de Computadores: Conceitos fundamentais e avançados sobre o Modelo OSI; Arquiteturas TCP/IP; Configuração de redes LAN (Local Area Network) e WLAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Fibras óp22cas: fundamentos e padrões; Tecnologias 1000Base-CX, 1000Base-SX e 1000Base-LX; Redes Wireless; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repe22dores, bridges, switches, roteadores); Domínios (usuários, grupos locais e globais, polí22cas de grupos, Ac22ve Directory). 3. Banco de Dados: Conceitos, fundamentos, modelagem de dados e conhecimentos dos principais sistemas

gerenciadores de Bancos de Dados; Projeto e modelagem de sistemas de banco de dados; Modelagem conceitual de processos e de dados; Projeto estruturado e UML.

4. Linguagem de Programação: Conhecimentos e aplicações das principais linguagens de programação; Lógica, algoritmos e estruturas de dados; Conceitos de organização de dados, arquivos e métodos de acesso.

TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA: 1. Fixadores: características e propriedades. 2. Neurotécnicas: Conservação; coloração; angioarquitetura. 3. Embalsamamento: Conceito; técnicas; métodos. 4. Osteotécnicas; maceração; descalcificação; diafanização; desarticulação. 5. Esplanctotécnicas: Injeção da árvore brônquica; diafanização dos dentes; Angiografia do rim. 6. Sistema circulatório: Anatomia do coração e dos principais vasos do corpo humano. 7. Introdução ao estudo da anatomia: Nomenclatura; terminologia de posição; posição anatômica; planos de delimitação; planos de secção. 8. Sistema respiratório: vias aéreas superiores e vias aéreas inferiores. 9. Esqueleto axial: Crânio, coluna vertebral, costelas e esterno. 10. Sistema genital feminino: Órgãos genitais internos e externos. 11. Sistema genital masculino: Órgãos genitais internos e externos. 12. Introdução ao estudo do aparelho locomotor: Sistema esquelético, sistema articular e sistema muscular. 13. Introdução ao estudo do sistema digestório: Boca, esôfago e segmento gastrointestinal. 14. Introdução ao estudo do sistema urinário: Rins e vias urinárias.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1. Serviços iniciais: levantamento topográfico, sondagens, ensaios e estudos dos solos, legalização da obra, aprovação de projetos. 2. Instalações provisórias: canteiro de obras, saúde e segurança no trabalho, NR18. 3. Movimento interno, drenagem e fundações. 4. Estruturas em concreto armado moldado *in loco* e pré fabricado, estrutura mistas, estruturas em madeiras e estruturas metálicas. 5. Instalações elétricas, hidráulica, sanitária, gás, telefone, SPDA. 6. Alvenaria, esquadrias, cobertura (estrutura e telhamento), impermeabilização, revestimentos argamassados, revestimentos cerâmicos e pintura em geral. 7. Pisos e pavimentação: cimentado, concreto, cerâmico, pré-moldado e granilite. 8. Pintura: látex, esmalte, óleo, cal, verniz. 9. Materiais de construção: cimento, agregados, concreto, vidro, materiais cerâmicos, madeira. 10. Aquisição, manuseio, armazenamento. 11. Conhecimento de desenho assistido por computador (AutoCad), padronização do desenho e normas vigentes, escalas, conversões gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário, etc), desenho de plantas e plotagem. 12. Planejamento e Controle de Obras: orçamento, cronograma, diário de obras e especificações técnicas.

TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLA: 1. Teoria, escrita e leitura musical; 2. História de música (Barroco, Classicismo, Romantismo, século XX e século XXI); 3. História da Música Brasileira; 4. Harmonia (vocal e funcional); 5. Estruturação, análise e contraponto (gêneros: Barroco e Neobarroco; Clássico e Neoclássico; Romântico e Neorromântico); 6. Linguagens da música do século XX e da música contemporânea; 7. Repertório e literatura camerística para cordas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM ODONTOLOGIA): 1. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Física das radiações. 2. Aparelhos de Raios X odontológicos e seu funcionamento: produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. 3. Processamento radiográfico (manual e automático). 4. Elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. 5. Fatores que interferem na produção da imagem radiográfica. 6. Técnicas radiográficas intra e extrabucais em Odontologia e seus principais erros de técnica. 7. Radiografia panorâmica: princípios de formação da imagem (imagem real, imagem real dupla e imagem fantasma) e erros de posicionamento. 8. tipos de filmes, conhecimento de métodos radiográficos de localização (Clark, Le Master, Miller Winter, Donovan). 8. Cartonagem e arquivamento de películas radiográficas. 9. Radiobiologia e Radioproteção. 10. Radiologia digital em Odontologia. 11. Sensores e impressoras Dry. 12. Conhecimentos básicos de Tomografia computadorizada (multislice e feixe cônico) e Ressonância Magnética. 13. Portaria 453 de 01 junho de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Portaria 453/98, da ANVISA). 13. Lei 7.394/85, que regulamentou a profissão do Técnico em Radiologia.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM VETERINÁRIA): 1. Anatomia veterinária básica. 2. Equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de Raios-X, estrutura básica de aparelhos fixos, móveis e portáteis, câmara escura, câmara clara e métodos de processamentos radiográficos. 3. Noções básicas de física aplicada à radiologia, à radioproteção e a formação de imagem. 4. Artefatos na radiologia. 5. Controle da qualidade de imagem. 6. Técnicas de revelação, fixação e dos elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. 7. Técnicas de posicionamento radiográfico em veterinária (pequenos e grandes animais). 8. Técnicas radiográficas para execução de exames: coluna vertebral, esqueleto apendicular, articulações, crânio, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema gastrointestinal, sistema urinário, sistema reprodutor (masculino e feminino) e aparelho locomotor de equinos. 9. Seleção e identificação dos exames. 10. Legislação concernente do operador dos Raios-X. 11. Equipamentos de proteção individual e coletiva: tipos, princípios e monitoramento pessoal e ambiental, utilização adequada. 12. Noções de biossegurança nos setores de radiodiagnóstico. 13. Noções básicas sobre meios de contraste utilizados em exames de imagem. 14. Conhecimento sobre radiologia digital. 15. Sensores e impressoras Dry. 16. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. 17. Portaria MS/SVC nº 453, de 01.06.1988: aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos Raios-X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências, consulta disponível pelo link: www.anvisa.gov.br/legis/portarias/453_98.htm.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS): 1. Formação do tradutor-intérprete de língua de sinais. 2. Código de ética na tradução e interpretação. 3. Tipos de tradução. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades: simultânea, consecutiva e sussurrada. 5. História da educação dos surdos. 6. Identidade e cultura curda. 7. Legislação sobre Língua Brasileira de Sinais (Lei nº 10.436/02, Decreto nº 5.626/05 e Lei nº 12.319/10). 8. Aspectos linguísticos da Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.

ANEXO III
EDITAL Nº 13/2018 – UFPI

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
(somente para os cargos de Nível Superior)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I-Formação Acadêmica:		
Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0
Mestrado na área específica do cargo	4,0	4,0
Especialização na área específica do cargo.	3,0	3,0
Graduação na área exigida como requisito para o cargo	2,0	2,0
II- Participação em curso, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, na área específica do cargo.		
	0,5	1,0
III- Trabalhos na área específica do cargo apresentados em eventos científicos, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
IV- Artigos na área específica do cargo, publicados em periódicos especializados, com ISSN e <i>Qualis</i> CAPES, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
V- Publicação de capítulo de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo, com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
VI- Publicação de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos		
	1,0	1,0
VII-Curso ministrado na área específica do cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
VIII- Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo (conforme item 16.9 deste Edital)		
	1,0	5,0

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: **20** (vinte) pontos.
2. A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.
3. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser autenticadas em cartório, ou na COPESE, apresentando os documentos originais.

ANEXO IV
EDITAL Nº 13/2018-UFPI

PLANILHA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFPI



NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
CARGO:	

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (preencher)
I-Formação Acadêmica:			
Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0	
Mestrado na área específica do cargo	4,0	4,0	
Especialização na área específica do cargo	3,0	3,0	
Graduação na área exigida como requisito para o cargo	2,0	2,0	
II- Participação em curso, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, na área específica do cargo			
	0,5	1,0	
III- Trabalhos na área específica do cargo apresentados em eventos científicos, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
IV- Artigos na área específica do cargo, publicados em periódicos especializados, com ISSN e <i>Qualis</i> CAPES, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
V- Publicação de capítulo de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo, com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
VI- Publicação de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos			
	1,0	1,0	
VII- Curso ministrado na área específica do cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
VIII- Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo (conforme item 13.9 deste Edital)			
	1,0	5,0	
TOTAL			
1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: 20 (vinte) pontos.			
2. A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.			
3. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser autenticadas em cartório, ou na COPESE, apresentando os documentos originais.			

Data: ____ / ____ / 2019.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO V - EDITAL Nº 13/2018 – UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2018/2019)
01. Período de Inscrições	17/10 a 13/11
02. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos com deficiência	
03. Remessa ou entrega da gravação da execução da peça de confronto que servirá para avaliar a performance do candidato na Etapa 1 da prova prática e da(s) partitura(s) impressa(s) da(s) peça(s) gravada(s) - Somente para candidatos ao cargo de Técnico em Música/Viola	
04. Solicitação de isenção de taxa	17 a 25/10
05. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	31/10
06. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos	01/11
07. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	07/11
08. Pagamento do boleto da GRU	Até 14/11
09. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova escrita objetiva	A partir de 11/12
10. Solicitação de atendimento específico para candidato(a) obeso / gestante / lactante e solicitação de atendimento pelo nome social	17/10 a 13/11
11. Aplicação da prova escrita objetiva	16/12
12. Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova escrita objetiva	17/12
13. Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	18 e 19/12
14. Resultado dos recursos do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	15/01
15. Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva após análise dos recursos	
16. Divulgação do Resultado da prova escrita objetiva	17/01
17. Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 1 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	
18. Prazo para recurso do Resultado preliminar da Etapa 1 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	18/01
19. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)	21/01
20. Prazo para entrega de títulos dos cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo), conforme seção 16 deste Edital	23 e 24/01
21. Resultado dos recursos da Etapa 1 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	25/01
22. Divulgação do Resultado da Etapa 1 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola após análise dos recursos	
23. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da Etapa 2 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	
24. Divulgação das duas peças populares para execução conforme inciso IV do item 12.3 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	
25. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da prova prática para os cargos de Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	
26. Convocação/escalonamento para a Etapa 2 da prova prática dos cargos de Técnico em Música/Viola	30/01
27. Convocação/escalonamento para a prova prática dos cargos de Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	
28. Resultado Final para os cargos de Nível Médio: Técnico de Laboratório/Anatomia, Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Anatomia e Necropsia e Técnico em Edificações	31/01
29. Resultado preliminar da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)	04/02
30. Prazo para recursos do resultado preliminar da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)	05/02
31. Resultado preliminar da Etapa 2 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	14/02
32. Resultado preliminar da prova prática para os cargos de (Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)	
33. Prazo para recurso do resultado preliminar da Etapa 2 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	15/02
34. Prazo para recurso do resultado preliminar da prova prática para os cargos de (Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)	

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2018/2019)
35. Resultado dos recursos da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)	
36. Divulgação do Resultado da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo) após análise dos recursos	
37. Resultado dos recursos da Etapa 2 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	
38. Resultado dos recursos da prova prática para os cargos de (Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)	
39. Divulgação do Resultado da Etapa 2 da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola após análise dos recursos	22/02
40. Divulgação do Resultado Final da prova prática para o cargo de Técnico em Música/Viola	
41. Divulgação do Resultado da prova prática para os cargos de (Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais) após análise dos recursos	
42. Divulgação do Resultado Final para os cargos de nível superior (Administrador, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)	
43. Divulgação do Resultado Final para os cargos de nível médio (Técnico de Laboratório/Multimídia, Técnico em Radiologia (com ênfase em Veterinária), Técnico em Radiologia (com ênfase em Odontologia) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)	28/02

OBSERVAÇÃO:

Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese).